

PLANO DE TRABALHO – 2026

1) DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Razão social: AÇÃO MORADIA
CNPJ: 04.172.671/0001-90
Telefone (34) 99644-1438
E-mail: acaomoradia.org.br
2) DADOS DA SEDE
Tipo de estabelecimento: ☒ Próprio ☐ Alugado ☐ Emprestado ☐ Outro: _____
Atendimento: segunda a sexta, das 8h às 17h
3) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Nome da atividade/projeto: SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS
Período de realização: março a dezembro
Valor total do projeto: R\$ 90.000,00
OBJETO DO PROJETO O projeto “São João de Todos os Tempos – 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026” tem por objeto a realização, organização, produção e execução de ações artísticas, técnicas, logísticas, estruturais e operacionais necessárias à realização do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, contemplando concursos de quadrilhas, apresentações culturais, suporte técnico de palco, acessibilidade comunicacional, estruturação física do espaço, transporte de materiais e participantes, apoio à equipe de montagem e desmontagem, vigilância, hidratação, alimentação operacional e serviços administrativos indispensáveis à execução do evento. O evento terá entrada gratuita, franqueada a todos os públicos, sem discriminação de idade, gênero, raça, cor, etnia, religião, condição social, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, nacionalidade ou qualquer outra forma de distinção, garantindo o acesso democrático da população às atividades culturais previstas no projeto. A proposta reafirma o compromisso com a democratização do acesso à cultura, a inclusão social, a valorização da diversidade e a participação ampla da comunidade no 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026. Para fins de execução, o objeto deste plano de trabalho compreende os seguintes blocos de ações: 1) CONCURSOS DE QUADRILHAS JUNINAS: CONCURSO MUNICIPAL E CONCURSO MIRIM Concursos de Quadrilhas Juninas: Concurso Municipal e Concurso Mirim Este bloco contempla as ações voltadas à realização das etapas competitivas do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026, incluindo o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, previsto para os dias 06 e 07 de junho de 2026, e o Concurso Mirim da Quadrilha Junina “Beija-Flor do Cerrado”, previsto para o dia 31 de maio de 2026. O Concurso Mirim é voltado ao incentivo da participação infantojuvenil, à valorização do aprendizado artístico e cultural, ao fortalecimento da convivência em grupo e à formação de novas gerações na cultura junina.

Para viabilização dessas etapas, serão realizadas despesas com contratação de jurados especializados, responsáveis pela avaliação técnica das apresentações, conforme os critérios definidos nos regulamentos oficiais dos respectivos concursos.

Contratação de 04 jurados especializados para avaliação do Concurso Mirim

A rubrica refere-se à contratação de 04 (quatro) jurados especializados para avaliação das apresentações da Quadrilha Junina Mirim “Beija-Flor do Cerrado”, no âmbito do Concurso Mirim do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026.

Os julgadores deverão avaliar os participantes conforme critérios pedagógicos, artísticos e culturais, adequados à faixa etária infantojuvenil, observando aspectos como ritmo, expressão corporal, desenvoltura, harmonia, criatividade, participação, integração, presença cênica e valorização da cultura junina.

Os julgadores deverão participar da preparação para o Concurso Mirim, recebendo previamente da Coordenação Geral as orientações sobre a proposta pedagógica da avaliação, os critérios a serem observados, a ficha de julgamento, a forma de pontuação e os objetivos formativos do concurso. Essa preparação tem como finalidade alinhar a atuação dos julgadores ao caráter educativo e incentivador da atividade, garantindo que a avaliação seja realizada de forma respeitosa, adequada à faixa etária dos participantes e compatível com a proposta cultural da Quadrilha Junina Mirim “Beija-Flor do Cerrado”.

Compete aos julgadores manter postura imparcial, ética, educativa e respeitosa durante todo o processo avaliativo, atribuindo notas ou conceitos conforme a ficha definida pela Coordenação Geral, preenchendo corretamente os documentos de avaliação e entregando-os à Coordenação Geral ou à Comissão de Apuração ao final da apresentação.

A avaliação terá caráter educativo, formativo e de incentivo, buscando reconhecer o esforço, a evolução artística, a participação e o desempenho coletivo e individual das crianças e adolescentes, estimulando a autoestima, a convivência em grupo e a continuidade da tradição junina entre as novas gerações.

Os julgadores também poderão participar da entrega dos resultados e do momento de reconhecimento dos participantes, quando solicitado pela organização.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar uma avaliação técnica e sensível ao caráter pedagógico do Concurso Mirim, garantindo que a participação das crianças e adolescentes seja valorizada de forma adequada, respeitosa e compatível com os objetivos culturais e formativos do projeto.

Contratação de jurados para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas

Para compor o corpo de julgadores do **Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas**, serão necessários **06 (seis) jurados**, sendo **05 (cinco) jurados locais** e **01 (um) jurado externo**, de fora de Uberlândia, que também exercerá a função de **presidente da comissão avaliadora**.

Todos os jurados deverão possuir experiência, conhecimento técnico e atuação cultural comprovada na área de quadrilhas juninas, cultura popular, dança, artes cênicas, música, figurino, tradição junina ou áreas correlatas.

O Concurso Municipal será realizado em **02 (dois) dias**, nos dias **06 e 07 de junho de 2026**. Em cada dia, a júri avaliadora será responsável por avaliar as apresentações das quadrilhas municipais participantes, considerando os critérios previamente definidos no Regulamento do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, tais como conjunto, coreografia, marcador, casal de noivos, figurino/caracterização, tema, teatralidade, repertório musical, harmonia, ritmo, criatividade e tradição junina.

Complementaridade com o Termo de Fomento nº 337/2025

Esclarece-se que não há duplicidade de despesa entre este Plano de Trabalho e o **Termo de Fomento nº 337/2025**, referente à Emenda Municipal.

O **Termo de Fomento nº 337/2025** custeará o pagamento da diária referente ao dia **06 de junho de 2026** para os mesmos **05 (cinco) jurados locais** que atuarão no Concurso Municipal.

Já este Plano de Trabalho contempla a contratação dos **05 (cinco) jurados locais para atuação no dia 07 de junho de 2026**, bem como a contratação do **jurado externo**, que atuará como avaliador técnico e presidente do júri, conforme necessidade do concurso.

Dessa forma, as rubricas possuem finalidade complementar e não se sobrepõem, pois cada fonte de recurso custeará período específico de atuação dos jurados, respeitando a separação das despesas e a correta vinculação de cada pagamento ao respectivo instrumento de fomento.

Descrição das funções do júri – Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas

Compete ao júri do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Uberlândia avaliar tecnicamente as apresentações das quadrilhas participantes, observando os critérios definidos no Regulamento Oficial do Concurso e no Manual do Jurado, com imparcialidade, ética, responsabilidade e respeito à cultura junina.

Os jurados receberão da Coordenação Geral do Festival, com **antecedência mínima de uma semana antes do julgamento, o tema, a proposta artística**, a sinopse e demais informações apresentadas pelas quadrilhas participantes. Esse material deverá ser previamente estudado, a fim de possibilitar uma avaliação mais criteriosa, coerente e fundamentada, considerando a relação entre a temática proposta e sua execução na apresentação artística.

Os jurados também deverão **participar de treinamento e alinhamento técnico**, momento em que serão apresentados o regulamento, os critérios de julgamento, a forma de pontuação, o preenchimento das fichas de avaliação, os procedimentos de apuração e demais orientações necessárias à atuação da banca julgadora. Essa etapa tem como finalidade garantir uniformidade de entendimento entre os jurados, segurança nos procedimentos de avaliação e maior transparência no processo de julgamento.

Durante o concurso, compete aos jurados:

- chegar ao local do evento com, no mínimo, **30 minutos de antecedência do início das apresentações**, para receber orientações, materiais de avaliação e esclarecimentos da Coordenação Geral;
- participar do alinhamento técnico prévio, para conhecimento dos critérios de julgamento, forma de pontuação e procedimentos de avaliação;

- analisar as apresentações das quadrilhas juninas conforme os quesitos estabelecidos no regulamento, tais como conjunto, coreografia, marcador, casal de noivos, figurino/caracterização, repertório musical, teatralidade, criatividade, harmonia, ritmo, tema, tradição junina e demais elementos previstos;
- atribuir notas de forma individual, criteriosa, imparcial e fundamentada;
- preencher corretamente as fichas de avaliação, com as respectivas notas e, quando necessário, observações técnicas;
- manter sigilo quanto às notas atribuídas até a apuração oficial dos resultados;
- permanecer no local durante todo o período de apresentação das quadrilhas avaliadas;
- assinar as fichas de avaliação, atas ou demais documentos necessários à comprovação da prestação do serviço;
- entregar as fichas à Comissão de Apuração, conforme orientação da organização;
- participar da apresentação dos resultados e do cerimonial de premiação, quando convocados pela Coordenação Geral.

A atuação do júri é essencial para assegurar a credibilidade, a transparência e a qualidade técnica do concurso, garantindo que a avaliação das quadrilhas seja realizada de forma justa, fundamentada e compatível com os critérios previamente estabelecidos.

Carga horária do júri – Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas

A carga horária estimada de trabalho dos jurados no **Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Uberlândia** contempla as atividades de preparação, treinamento, avaliação das apresentações e participação nos procedimentos finais do concurso.

Estão incluídas na carga horária dos jurados as seguintes atividades:

- participação em treinamento e alinhamento técnico prévio com a Coordenação Geral;
- estudo das propostas, temas, sinopses e demais informações apresentadas pelas quadrilhas participantes;
- chegada ao local do evento com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**;
- recepção e orientações iniciais junto à Coordenação Geral;
- conferência dos critérios de avaliação, forma de pontuação e orientações do regulamento;
- acompanhamento integral das apresentações das quadrilhas;
- preenchimento das fichas de avaliação;
- assinatura das fichas, atas ou demais documentos necessários;
- entrega das fichas à Comissão de Apuração;
- participação na apresentação dos resultados e no cerimonial de premiação, quando convocado.

A carga horária estimada para cada jurado será de aproximadamente **15 (quinze) horas**, considerando a participação no treinamento e alinhamento técnico prévio, bem como a atuação nos **02 (dois) dias de realização do Concurso Municipal**.

Esse período poderá sofrer pequenas variações conforme a duração das apresentações, o número de quadrilhas avaliadas e a dinâmica da programação do evento.

Função específica do presidente do júri

O jurado externo, além de integrar a banca como avaliador técnico, exercerá a função de **presidente do júri**, cabendo-lhe acompanhar e apoiar a organização dos procedimentos de julgamento, em articulação com a Coordenação Geral do Concurso.

Compete ao presidente do júri:

- Acompanhar o cumprimento dos critérios técnicos de avaliação definidos no regulamento oficial;
- Auxiliar na orientação geral da comissão julgadora quanto aos procedimentos de avaliação, preenchimento das fichas e observância dos quesitos;
- Zelar pela organização, coerência e regularidade dos procedimentos de julgamento;
- Contribuir para a uniformidade de entendimento entre os jurados quanto aos critérios estabelecidos no regulamento, sem interferir na autonomia individual de cada avaliador;
- Apoiar a Coordenação Geral do Concurso em eventuais esclarecimentos técnicos relacionados à avaliação das apresentações;
- Colaborar com a Comissão de Apuração, quando necessário, na conferência dos procedimentos formais de entrega das fichas de julgamento;
- Participar da etapa final de apresentação dos resultados e do cerimonial de premiação, quando convocado pela organização.

Contratação do jurado Francisco Jeberson Lima da Silva da cidade de Belo Horizonte /MG, para atuar nos dias 06 e 07 do concurso municipal, ocupando a cadeira de presidente do júri.

A **concessão da premiação “Melhor Torcida”**, destinada à quadrilha que apresentar a torcida mais organizada, animada, respeitosa às normas e com maior mobilização durante o Concurso Municipal.

A Melhor Torcida será avaliada por uma comissão composta por 03 jurados da cidade de Uberlândia, que atuarão de forma voluntária durante os dois dias de realização do Concurso Municipal. Para a concessão do prêmio, serão observados critérios como animação, organização, criatividade, participação, respeito às demais torcidas, apoio à quadrilha e contribuição para o clima festivo do evento.

O prêmio, no valor de R\$ 1.000,00, será entregue ao representante legal da quadrilha vencedora, como forma de reconhecimento pela participação organizada e pelo incentivo à valorização da cultura junina durante o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas.

2) MOSTRA CULTURAL

- a) Complementando os recursos já destinados em outros termos para realização da Mostra Cultural, este plano de trabalho objetiva custear o transporte da Banda Ação Moradia, que se apresentará no dia 31 de maio, no percurso: Ação Mordia – Praça Sergio Pacheco – Ação Moradia
- b) Custeará o cachê para o apresentador, que fará o cerimonial nos 9 dias de festa, além de dar suporte a organização de entrada e saída dos palcos e para as apresentações.
- c) Também a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio ao palco durante a programação do Festival de Quadrilhas Juninas, auxiliando na organização da entrada e saída das atrações, apoio aos artistas, quadrilhas, locutor, equipe técnica de som e coordenação do evento.
- d) Contratação de serviço de acessibilidade – Intérprete de LIBRAS

Para garantir a democratização do acesso, a inclusão e a acessibilidade comunicacional durante a festa, será contratada empresa ou prestador de serviço especializado para atuar como intérprete de LIBRAS durante as apresentações das quadrilhas juninas.

e) Contexto: Cultural 2 intérpretes (LIBRAS)

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO
23/05/2026	21h	3h
24/05/2026	19h	2h
30/05/2026	21h	1h
31/05/2026	20h	1h
06/06/2026	21:30	2h
07/06/2026	20h	3h
14/06/2026	19:30	2h
20/06/2026	20:55	3h
21/06/2026	19:10	4h

Total: 21 horas

3) ESTRUTURA DA FESTA - MATERIAIS E SERVIÇOS

- a) **Contratação de serviço especializada para confecção de seis (06) praticáveis metálicos**, com dimensões aproximadas de 2,20 m de comprimento por 1,10 m de largura, destinado à acomodação e apoio estrutural dos jurados e convidados do Festival de Quadrilhas Juninas, garantindo melhor organização, visibilidade e segurança durante as atividades do evento.

Confecção de 06 praticáveis metálicos

A contratação será realizada diretamente com empresa de serralheria especializada, responsável pela confecção de 06 praticáveis metálicos, com dimensões aproximadas de 2,20 m de comprimento, 1,10 m de largura e 40 cm de altura.

O valor previsto na rubrica será pago diretamente à empresa contratada, via PIX, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia e demais documentos necessários para fins de prestação de contas.

A empresa contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo materiais metálicos, mão de obra, corte, soldagem, montagem, pintura de fundo, acabamento e entrega dos praticáveis na sede da OSC Ação Moradia, situada na Rua Canoas, nº 181, Bairro Morumbi, Uberlândia/MG. Não sendo inclusas as placas de madeira compensada para o piso.

- b) **Serviço locação de gradil metálico** para controle, organização e direcionamento de fluxo de público, com entrega no local do evento, contemplando transporte, instalação e retirada, em conformidade com o plano operacional do evento. Serão instalados ao todo 40 metros de gradil em toda a festa.

Locação de gradil metálico

A contratação será realizada diretamente com empresa especializada em locação de gradil metálico, responsável pelo fornecimento de 40 metros de gradil.

O valor previsto na rubrica será pago diretamente à empresa contratada, via PIX, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia.

A empresa contratada ficará responsável por todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo a locação dos gradis metálicos, o transporte até o local do evento, a retirada e o transporte de retorno dos gradis

A instalação dos gradis no espaço do evento ficará sob responsabilidade da equipe de montagem do Festival, conforme o plano operacional da festa e de acordo com as necessidades de organização dos espaços.

- c) **Contratação de mão de obra (não incluso materiais) para pintura da arena de apresentações e reparos gerais**

Contratação de prestador de serviço especializado para execução de mão de obra, sem fornecimento de materiais, destinada à pintura da arena de apresentações, pintura do pergolado e realização de pequenos reparos no piso da Praça Sérgio Pacheco, incluindo a restauração de pedras soltas, danificadas ou desniveladas.

A contratação se justifica pelo fato de que a Praça Sérgio Pacheco encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando desgastes, pedras soltas e irregularidades no piso, o que pode comprometer a circulação segura do público, dos participantes, das equipes de trabalho e dos grupos culturais durante o Festival de Quadrilhas Juninas.

Os serviços têm como finalidade melhorar as condições mínimas de uso do espaço público durante o evento, organizar a arena de apresentações, revitalizar visualmente o pergolado e minimizar riscos de acidentes, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A presente rubrica refere-se exclusivamente ao pagamento da mão de obra, não incluindo o fornecimento de materiais. Os insumos necessários, como tintas, pincéis, rolos, lixas, argamassa, cimento, rejunte e demais materiais de consumo, deverão ser adquiridos em rubrica própria, específica para compra de materiais.

A contratação será realizada diretamente com profissional prestador de serviço, responsável exclusivamente pela execução da mão de obra necessária para a pintura da arena de apresentações, pintura do pergolado e restauração de pedras soltas ou danificadas no piso da Praça Sérgio Pacheco.

O valor previsto na rubrica será pago diretamente ao profissional contratado, via PIX, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia.

A contratação não inclui o fornecimento de materiais, ficando sob responsabilidade da contratante providenciar os insumos necessários à execução dos serviços, tais como tintas, pincéis, rolos, lixas, argamassa, cimento, rejunte e demais materiais de consumo.

Os serviços serão realizados antes do início do evento, com o objetivo de preparar e adequar os espaços utilizados pelo Festival de Quadrilhas Juninas, garantindo melhores condições de uso, conservação, segurança e apresentação visual da arena de apresentações, do pergolado e das áreas de circulação do público.

d) Compra de materiais para pintura da arena de apresentações e reparos

A compra será realizada diretamente junto a empresa fornecedora de materiais de construção e pintura, para aquisição dos insumos de consumo necessários à preparação, pintura e realização de pequenos reparos nos espaços utilizados pelo Festival de Quadrilhas Juninas.

Os materiais adquiridos serão destinados à pintura da arena de apresentações, pintura do pergolado e reparos/restauração de pedras soltas, danificadas ou desniveladas no piso da Praça Sérgio Pacheco, visando melhorar as condições mínimas de uso, circulação, segurança e acessibilidade do espaço durante a realização do evento.

Considerando o péssimo estado de conservação da Praça Sérgio Pacheco e a necessidade de avaliação prática das condições do local no momento da execução, a aquisição envolverá uma miscelânea de materiais miúdos de consumo, definidos conforme a necessidade real encontrada pela equipe responsável pelos reparos. Por essa razão, não se faz necessária a relação prévia item a item na planilha, uma vez que se trata de rubrica de pequeno valor estimado, destinada a insumos variáveis e diretamente vinculados à execução dos serviços.

A aquisição poderá contemplar, conforme a necessidade, materiais como tintas, pincéis, rolos, lixas, argamassa, cimento, rejunte, massa, bandejas de pintura, fitas, solventes, materiais de fixação, acabamento e demais insumos de consumo necessários à execução dos serviços.

Ressalta-se que a rubrica não se destina à aquisição de materiais permanentes ou bens de investimento, mas exclusivamente a materiais de consumo aplicados diretamente na pintura e nos reparos pontuais do espaço público.

O valor previsto será pago diretamente à empresa fornecedora, via PIX ou boleto, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia, garantindo a comprovação da despesa e o vínculo com o objeto do projeto.

A mão de obra para aplicação desses materiais será contratada em rubrica própria, separada da compra dos insumos.

O valor previsto na rubrica será pago diretamente à empresa fornecedora, via PIX ou boleto, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia. A aquisição irá contemplar materiais como tintas, pincéis, rolos, lixas, argamassa, cimento, rejunte, massa, bandejas de pintura, fitas, solventes e demais insumos de consumo necessários à execução dos serviços.

A mão de obra para aplicação desses materiais será contratada em rubrica própria, separada da compra dos insumos.

e) Contratação de mão de obra para confecção, montagem e desmontagem de 02 pórticos cenográficos das entradas

A rubrica refere-se à contratação de empresa ou prestador de serviço especializado para execução da mão de obra necessária à confecção artesanal, montagem, instalação, acabamento, ambientação e posterior desmontagem de 02 (dois) pórticos cenográficos de entrada do Festival de Quadrilhas Juninas, conforme o projeto visual e cenográfico do evento.

O serviço compreenderá a execução prática da montagem temporária dos pórticos, incluindo a organização da estrutura, fixação dos elementos cenográficos, aplicação dos materiais decorativos, ajustes de acabamento, pintura, revestimentos, composição estética, instalação de elementos de iluminação decorativa e demais procedimentos necessários à adequada apresentação visual dos acessos ao evento.

A contratação da mão de obra é necessária em razão da natureza artesanal e cenográfica dos pórticos, que exigem conhecimento prático para montagem, adaptação dos materiais, segurança da instalação, acabamento visual e desmontagem adequada ao final da utilização. Os pórticos terão caráter temporário e decorativo, compondo a identidade visual do Festival e contribuindo para a ambientação junina, organização da entrada do público e valorização estética do espaço.

Esta rubrica refere-se exclusivamente à prestação de serviço de mão de obra, não incluindo a aquisição de materiais. Os materiais de consumo necessários à confecção e montagem dos pórticos, como pallets, painéis leves, tecidos, tintas, elementos decorativos, itens de fixação, acabamento, revestimentos e iluminação decorativa, serão adquiridos em rubrica própria, separada da contratação dos serviços.

O pagamento será realizado diretamente ao prestador de serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da Ação Moradia

f) Compra de materiais de consumo para montagem de 02 pórticos cenográficos de entrada

A rubrica refere-se à aquisição de materiais de consumo diversos destinados à confecção artesanal, montagem, ambientação e posterior desmontagem de 02 (dois) pórticos cenográficos de entrada do Festival de Quadrilhas Juninas, conforme o projeto visual e cenográfico do evento.

Os pórticos serão produzidos com características decorativas e temporárias, utilizando materiais como pallets de madeira reaproveitados ou similares, painéis leves, tecidos, elementos decorativos juninos, itens de fixação, acabamento, pintura, iluminação decorativa e demais insumos necessários à composição estética da estrutura.

Por se tratar de uma criação artesanal e cenográfica, cuja definição final depende do desenho decorativo, das medidas do espaço, da composição visual e dos ajustes feitos durante o processo de montagem, os materiais poderão variar conforme a necessidade técnica e artística da decoração. Assim, a especificação detalhada dos itens e quantidades será definida no momento da execução,

de acordo com o projeto cenográfico final, sempre observando a natureza de materiais de consumo, sem aquisição de bens permanentes ou despesas de investimento.

A rubrica não se destina à compra de materiais permanentes, mas sim aos insumos utilizados na montagem temporária dos pórticos, tais como materiais de acabamento, ornamentação, fixação, pintura, revestimento, iluminação decorativa e demais elementos consumíveis necessários à execução da proposta.

A mão de obra para aplicação desses materiais será contratada em rubrica própria, separada da compra dos insumos.

f) Compra de materiais de consumo para implantação da infraestrutura provisória evento

A rubrica refere-se à aquisição de materiais de consumo diversos, especialmente materiais hidráulicos, elétricos e de apoio operacional, destinados à implantação da infraestrutura provisória necessária à realização do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026, na Praça Sérgio Pacheco.

Os materiais serão utilizados de forma temporária durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, para viabilizar pontos provisórios de energia, iluminação de apoio, ligações temporárias, distribuição interna de energia, pontos de água, apoio às barracas, banheiros, camarins, palco, arena de apresentações, áreas de circulação e demais estruturas necessárias ao funcionamento do festival.

A aquisição irá contemplar, conforme a necessidade técnica verificada no momento da implantação do evento, materiais como:

Materiais elétricos de consumo: fios, cabos, extensões, conectores, tomadas, plugs, disjuntores, fita isolante, abraçadeiras, conduítes, canaletas, caixas de passagem, adaptadores, lâmpadas, bocais, refletores simples de apoio, conectores de segurança e demais insumos necessários à instalação elétrica provisória.

Materiais hidráulicos de consumo: mangueiras, conexões, registros, adaptadores, abraçadeiras, torneiras provisórias, canos/tubos leves, veda-rosca, joelhos, luvas, niples, engates e demais itens necessários à instalação temporária de pontos de água e apoio aos banheiros, barracas, limpeza e áreas operacionais.

A impossibilidade de informar previamente, de forma fechada e definitiva, todos os itens e quantidades decorre da própria natureza da despesa. Trata-se de miscelânea de materiais miúdos, variáveis e de pequeno valor, cuja necessidade somente poderá ser confirmada no momento da implantação da infraestrutura, após avaliação das condições reais da Praça Sérgio Pacheco, da localização final das barracas, palco, banheiros, arena, pontos de energia, pontos de água e demais estruturas.

Assim, os materiais indicados no Plano de Trabalho possuem caráter estimativo, sendo definidos com maior precisão no momento da execução, conforme a necessidade real do espaço público e da montagem provisória. Essa forma de apresentação não prejudica a transparência da despesa, pois a comprovação será realizada posteriormente por meio de nota fiscal emitida em

nome da Ação Moradia, registros da execução e demais documentos exigidos pelo ente concedente.

A Lei nº 13.019/2014 não exige que o Plano de Trabalho traga, necessariamente, uma lista fechada e definitiva de cada item miúdo a ser adquirido. O art. 22 estabelece que o Plano de Trabalho deve conter a descrição da realidade objeto da parceria, metas e atividades a serem executadas, elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com preços de mercado, plano de aplicação dos recursos e previsão de receitas e despesas. Ou seja, a lei trabalha com planejamento, estimativa de despesas, nexos com o objeto e compatibilidade de custos, e não com a obrigação de definir previamente cada item de pequeno consumo quando a despesa depende da realidade encontrada na execução.

Também é possível fundamentar que o Plano de Trabalho deve demonstrar “o quê, por quê, como, quando e quanto”, incluindo a previsão de receitas e a estimativa de despesas, mas a definição operacional detalhada de itens variáveis pode ocorrer na execução, desde que mantido o vínculo com o objeto, a documentação fiscal e a comprovação da regular aplicação dos recursos.

Portanto, nesta fase, justifica-se a apresentação da rubrica de forma estimativa e agrupada, por se tratar de materiais de consumo diversos, miúdos e variáveis, indispensáveis à implantação da infraestrutura provisória do evento. A relação final dos materiais será definida no momento da compra, conforme avaliação técnica do local e necessidade efetiva de execução, sempre limitada ao valor aprovado na rubrica e vedada a aquisição de bens permanentes ou despesas de investimento.

Dessa forma, os materiais serão definidos de acordo com a necessidade real de implantação do evento, sempre observando a natureza de materiais de consumo, sem aquisição de bens permanentes ou despesas de investimento.

Quanto ao sistema de distribuição de energia, a verba será destinada à aquisição dos insumos necessários à montagem provisória da rede de distribuição interna do evento, incluindo materiais para condução, ligação, proteção, organização e segurança dos pontos de energia utilizados durante a programação. A instalação será temporária e voltada exclusivamente ao funcionamento das estruturas do festival, sendo desmontada ao final do evento.

Ressalta-se que esta rubrica não contempla aquisição de equipamentos permanentes, geradores, quadros elétricos definitivos ou bens de capital.

A execução da instalação elétrica provisória será realizada por equipe da OSC Ação Moradia, sob a responsabilidade técnica e acompanhamento do Engenheiro Eletricista Oswaldo Setti de Almeida Filho, funcionário contratado da instituição.

Ressalta-se que não está sendo lançado neste Plano de Trabalho qualquer custo referente aos serviços técnicos de engenharia, uma vez que essa despesa será integralmente arcada pela própria OSC Ação Moradia, não onerando os recursos públicos previstos nesta parceria.

g) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial noturna

A rubrica refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial noturna, com disponibilização de profissionais devidamente qualificados, durante 47 (quarenta e sete) noites, no período de 11 de maio a 26 de junho de 2026, das 19h às 07h.

O serviço será destinado à proteção das estruturas, equipamentos, materiais, cenografia, barracas, arena de apresentações, áreas de circulação, espaços de apoio e demais bens instalados na Praça Sérgio Pacheco, durante o período de montagem, realização e desmontagem do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026.

A contratação justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, privado, locado ou adquirido para a execução do evento, considerando que as estruturas permanecerão montadas em espaço público por período prolongado. A vigilância patrimonial noturna contribuirá para prevenir danos, furtos, depredações e uso indevido dos materiais e estruturas nos horários em que não houver atividades abertas ao público.

Quanto à solicitação de informar previamente a empresa contratada, esclarece-se que, nesta fase de apresentação do Plano de Trabalho, não é recomendável indicar nominalmente a empresa fornecedora ou prestadora do serviço, uma vez que a escolha deverá ocorrer posteriormente, no momento da execução da despesa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, transparência e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de instrumentos como o Termo de Fomento, devendo a execução observar o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento firmado e as regras de prestação de contas. O Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a referida lei no âmbito federal, também disciplina procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas com OSCs, sem prejuízo da observância das normas específicas do ente concedente.

Assim, nesta etapa, o Plano de Trabalho deve indicar a natureza da despesa, o período estimado de execução, a finalidade, a quantidade, o valor previsto e a vinculação com o objeto do projeto, ficando a definição da empresa contratada para a fase de execução, mediante documentação fiscal válida e comprovação da regular aplicação dos recursos.

Importante esclarecer que esta rubrica se refere exclusivamente à vigilância patrimonial noturna, destinada à guarda das estruturas e materiais instalados no local. Ela não contempla a segurança operacional do público durante as noites de realização do festival.

A segurança voltada ao bom andamento da festa, controle de público, apoio à organização e proteção dos participantes durante os dias de evento será custeada por outra fonte de recurso, especificamente pelo Termo de Fomento nº 337/2025, que prevê a contratação de equipe

composta por 12 profissionais de segurança, atuando durante 08 dias de evento, no valor total de R\$ 21.600,00.

Dessa forma, não há duplicidade de despesa, pois as rubricas possuem finalidades distintas: a presente contratação trata da vigilância patrimonial noturna das estruturas montadas, enquanto o Termo de Fomento nº 337/2025 custeará a segurança do público e dos participantes durante a realização da programação cultural.

4) DECORAÇÃO DO EVENTO

a) **Contratação de serviços de dois (02) auxiliares de decoração do Festival**

A rubrica refere-se à contratação de 02 (dois) auxiliares de decoração para apoio operacional na montagem, organização, manutenção, desmontagem, embalagem e guarda adequada dos elementos decorativos do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026.

Os auxiliares atuarão sob a orientação técnica do decorador responsável, executando as atividades de apoio necessárias à preparação e instalação dos materiais decorativos e cenográficos utilizados na ambientação junina do evento, incluindo bandeirinhas, bandeirolas, tecidos, chitão, elementos ornamentais, adereços decorativos, apoio aos pórticos, palco, arena de apresentações, barracas, áreas de circulação, espaços de convivência e demais locais definidos pela coordenação do Festival.

O serviço será executado por 02 auxiliares, durante 10 (dez) dias de trabalho, sendo 07 (sete) dias destinados à montagem, organização, instalação e ajustes da decoração antes do evento e 03 (três) dias destinados à desmontagem, separação, embalagem, organização e guarda adequada dos materiais decorativos após sua utilização.

Cada diária terá carga horária estimada de 08 (oito) horas de serviço, realizada em horário comercial.

Carga horária total estimada:

02 auxiliares x 10 diárias x 08 horas = 160 horas totais de trabalho.

A etapa de desmontagem também contempla a retirada de detritos, sobras e resíduos resultantes da desmontagem da decoração, contribuindo para a limpeza, organização e entrega do espaço público nas mesmas condições em que foi recebido pela OSC.

Ressalta-se que esta rubrica se refere exclusivamente à prestação de serviço de mão de obra dos auxiliares de decoração, não incluindo a aquisição de materiais decorativos, que contam em rubrica própria em outro projeto.

b) **Aquisição de chitão estampado**

Aquisição de **chitão estampado**, com temática colorida e características típicas das festas juninas, destinado à composição cenográfica e à ambientação visual do **16º Festival de Quadrilhas Juninas**.

O material será utilizado na ornamentação dos espaços coletivos do evento, compondo a identidade visual junina da arena de apresentações, pátios, barracas, palco, áreas de circulação, áreas de convivência e demais ambientes de uso comum.

c) Aquisição de bandeirinhas e bandeirolas em TNT

Aquisição de **bandeirinhas e bandeirolas confeccionadas em TNT**, destinadas à decoração e à ambientação cenográfica do **Festival de Quadrilhas Juninas**.

Os materiais serão utilizados na ornamentação da arena de apresentações, pátios, barracas, espaços de circulação, áreas de convivência, palco e demais estruturas de uso coletivo do evento.

Justificativa de complementaridade das rubricas

As rubricas **b) Aquisição de chitão estampado** e **c) Aquisição de bandeirinhas e bandeirolas em TNT** referem-se a despesas distintas e complementares à verba prevista no **Termo de Fomento nº 53/2025 – Projeto Quadrilhas Mirins**, na linha “**Materiais para confecção de cenários temáticos**”.

No **Termo de Fomento nº 53/2025**, a rubrica “**Materiais para confecção de cenários temáticos**” contempla materiais destinados especificamente à criação de elementos cenográficos utilizados nas atividades formativas e nas apresentações das duas Quadrilhas Mirins, tais como itens decorativos, materiais de apoio visual, adereços cenográficos, revestimentos, acabamentos necessários à composição dos cenários temáticos vinculados ao projeto mirim.

Já as rubricas **b** e **c** deste Plano de Trabalho possuem finalidade mais ampla, voltada à **decoração e ambientação geral do Festival de Quadrilhas Juninas**, abrangendo a arena de apresentações, pátios, barracas, palco, espaços de circulação, áreas de convivência e demais estruturas de uso coletivo do evento.

Dessa forma, **não há substituição nem duplicidade de custeio**, pois os recursos do **Termo de Fomento nº 53/2025** serão aplicados nos materiais cenográficos específicos do **Projeto Quadrilhas Mirins**, destinados à composição da cenografia temática das quadrilhas mirins, vinculada às suas apresentações no **16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026** e às suas atividades formativas.

Assim, as rubricas **b** e **c** deste Plano de Trabalho possuem caráter complementar, uma vez que serão destinadas à **decoração e ambientação visual geral do Festival**, enquanto o referido termo contempla materiais **cenográficos específicos das quadrilhas mirins**.

5) TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS

Este bloco contempla despesas necessárias ao deslocamento de pessoas, materiais e equipamentos vinculados à montagem, execução e desmontagem do festival.

As ações previstas são:

a) **Combustível para transporte de materiais e equipamentos** necessários à montagem, execução e desmontagem do Festival.

Estimativa de gasto – 200 litros de combustível

a) **contratação de serviços de motorista para transporte de materiais** e equipamentos do evento, de acordo com o cronograma operacional de montagem, realização e desmontagem.

Justificativa de complementaridade das rubricas de transporte

As rubricas referentes ao custeio de combustível e à contratação de serviço de motorista são despesas distintas e complementares, não havendo duplicidade de custeio.

A rubrica de combustível destina-se exclusivamente ao custeio estimado de 200 litros de combustível, necessários para a realização dos deslocamentos vinculados à execução do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026, incluindo transporte de materiais, equipamentos, documentos, elementos decorativos, apoio logístico, compras emergenciais, acompanhamento da montagem, suporte durante os dias de evento e atividades de desmontagem.

A estimativa de 200 litros de combustível considera os deslocamentos entre a sede da OSC Ação Moradia, localizada na Rua Canoas, nº 181, Bairro Morumbi, e a Praça Sérgio Pacheco, local de realização do evento, com distância aproximada de 13 km por trecho. Também contempla deslocamentos para locais diversos da cidade de Uberlândia, necessários para retirada de materiais comprados ou cedidos sem custo por parceiros do evento, bem como outras demandas logísticas diretamente vinculadas à implantação, execução e desmontagem do Festival.

Já a rubrica de contratação de serviço de motorista refere-se exclusivamente à prestação de serviço profissional de condução do veículo utilizado no apoio logístico do projeto. O serviço será executado em 24 diárias, distribuídas da seguinte forma:

10 diárias durante o período de montagem que antecede o evento;
09 diárias durante as noites de realização do Festival, aos sábados e domingos;
05 diárias durante o período de desmontagem.

O período previsto de execução dos serviços será de 11 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026, contemplando as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento.

O veículo a ser utilizado será disponibilizado pela própria OSC Ação Moradia, sem qualquer ônus para este Plano de Trabalho. Assim, não haverá cobrança de locação de veículo, diária de veículo ou qualquer despesa semelhante nesta rubrica.

Ressalta-se que a OSC Ação Moradia arcará com os custos relacionados ao uso do veículo, incluindo desgaste, manutenção, conservação, seguro, regularização, depreciação e demais despesas pertinentes à sua utilização.

Dessa forma, o Plano de Trabalho custeará apenas as despesas diretamente necessárias à execução dos deslocamentos previstos, sendo o combustível, estimado em 200 litros, lançado em rubrica própria, e o serviço de motorista, previsto em 24 diárias, lançado em rubrica separada, com finalidades distintas e devidamente vinculadas à execução do objeto.

6) HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL

Este bloco contempla o suporte alimentar e de hidratação necessário às pessoas envolvidas diretamente na execução, montagem e desmontagem do festival.

Serão contempladas as seguintes ações:

a) **Aquisição de água mineral sem gás** – garrafas de 500 ml e/ou galões de 20 litros

A rubrica refere-se à aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e/ou em volume equivalente em embalagens de 20 litros, destinada à hidratação de cantores, músicos, integrantes das quadrilhas juninas e demais pessoas diretamente envolvidas na programação cultural do Festival.

A despesa justifica-se pela necessidade de garantir hidratação adequada durante as apresentações artísticas e culturais, considerando que o evento será realizado em espaço público aberto, com grande movimentação de participantes, uso de figurinos, esforço físico nas apresentações de quadrilhas juninas, permanência prolongada no local e atividades realizadas em diferentes horários.

A possibilidade de aquisição em garrafas individuais de 500 ml e/ou em embalagens de 20 litros visa permitir melhor adequação logística e econômica à execução do evento, conforme a necessidade operacional de cada espaço. As garrafas individuais poderão ser utilizadas para atendimento direto aos artistas, músicos e equipes em deslocamento ou em atuação durante a programação, enquanto os galões de 20 litros poderão atender aos integrantes das quadrilhas juninas nos camarins, bastidores, áreas de apoio e demais espaços internos do evento.

A aquisição de água mineral está em conformidade com o objeto do projeto, pois atende diretamente às necessidades operacionais e humanas das atividades previstas no Festival, especialmente durante as apresentações de quadrilhas, shows musicais, apoio de palco e recepção de grupos.

A compra será realizada junto a fornecedor do ramo, mediante emissão de nota fiscal em nome da Ação Moradia, observando o valor aprovado na rubrica e as exigências de prestação de contas do Termo de Fomento.

b) Serviço de fornecimento de lanche vespertino para equipe de montagem e desmontagem

A rubrica refere-se à contratação de serviço de fornecimento de lanche vespertino, tipo café da tarde, destinado à equipe operacional envolvida nas etapas de pré-produção, montagem, organização, desmontagem e pós-evento do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026.

O serviço atenderá 10 pessoas por dia, durante 20 dias de trabalho, totalizando a previsão de 200 lanches individuais.

Cada lanche será composto por 01 sanduíche individual, preparado com pão francês ou pão de forma, contendo recheio de proteína, como presunto, frango ou queijo, acompanhado de 01 bebida individual, podendo ser suco natural ou refrigerante de 350 ml. O serviço também incluirá os itens descartáveis necessários ao consumo, como guardanapo, embalagem e copo.

A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer alimentação básica aos profissionais que atuarão diretamente nos trabalhos realizados na Praça Sérgio Pacheco, durante a montagem e desmontagem das estruturas do Festival. Ressalta-se que a montagem não será contratada integralmente de uma única empresa, mas contará com a atuação de profissionais MEIs, autônomos e prestadores de serviço diversos, responsáveis por atividades operacionais como carregamento, organização de materiais, montagem de decoração, apoio logístico, instalação de elementos cenográficos, retirada de estruturas, embalagem, separação e guarda de materiais.

Esses profissionais permanecerão no local durante jornadas de trabalho na praça, sendo necessário garantir o fornecimento de lanche vespertino como suporte básico durante a execução das atividades. O fornecimento do lanche contribui para a continuidade dos trabalhos, o cumprimento do cronograma operacional e a adequada execução das etapas de montagem e desmontagem do evento.

O fornecimento está diretamente vinculado ao objeto do projeto, pois atende às pessoas responsáveis pela implantação, organização e finalização das estruturas necessárias à realização do Festival. Os dias de fornecimento serão definidos conforme o cronograma de montagem e desmontagem do evento, considerando a necessidade real da equipe operacional em cada etapa.

A contratação será realizada junto a empresa ou prestador de serviço do ramo alimentício, mediante pesquisa das melhores condições de fornecimento, observando preço compatível com o mercado, qualidade dos produtos, disponibilidade de entrega e emissão de nota fiscal em nome da Ação Moradia.

Quanto à indicação da empresa fornecedora

Em relação à solicitação de informar o nome da empresa fornecedora, esclarece-se que, nesta fase de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, não é adequado vincular previamente uma empresa específica para o fornecimento da água mineral e lanches.

A definição do fornecedor ocorrerá posteriormente, no momento da execução da despesa, quando será realizada pesquisa para verificar as melhores condições de compra, observando preço compatível com o mercado, disponibilidade de entrega, qualidade do produto, condições de pagamento e emissão de nota fiscal em nome da Ação Moradia.

Essa medida preserva os princípios da impessoalidade, economicidade, transparência, razoabilidade e boa aplicação dos recursos públicos, evitando o direcionamento prévio da contratação ainda na fase de planejamento.

Assim, neste momento, o Plano de Trabalho indica a natureza da despesa, a finalidade, a quantidade estimada, o valor previsto e sua vinculação com o objeto do projeto. A empresa fornecedora será definida na fase de execução, mediante compra regular e documentação fiscal válida, conforme as exigências do Termo de Fomento e da prestação de contas.

7) GESTÃO ADMINISTRATIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este bloco contempla o serviço administrativo necessário ao acompanhamento da execução financeira e à organização documental do projeto.

a) Contratação de serviço de Coordenação Geral do Festival

A rubrica refere-se à contratação de serviço de Coordenação Geral do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026, responsável pelo planejamento, organização, articulação, acompanhamento e suporte geral às ações necessárias à execução do evento.

A Coordenação Geral atuará na condução administrativa, operacional e cultural do Festival, garantindo a integração entre as diversas frentes de trabalho, o cumprimento do cronograma, a articulação com os grupos participantes, artistas, fornecedores, equipes técnicas, equipe de apoio e demais envolvidos na realização do projeto.

O serviço será executado no período de pré-produção, realização e pós-evento, compreendendo as etapas de planejamento, organização documental, execução da programação e fechamento das informações necessárias à prestação de contas.

Principais funções a serem desempenhadas pela Coordenação Geral:

1. Planejamento e organização geral do Festival

Elaboração e acompanhamento do cronograma de execução, organização das etapas de pré-produção, definição de fluxos de trabalho e acompanhamento das demandas operacionais do evento.

2. Elaboração dos regulamentos dos concursos

Elaboração, revisão e organização dos regulamentos do Concurso Municipal, Concurso Regional e Concurso Mirim, incluindo regras de participação, critérios de julgamento, documentação exigida, cronograma, penalidades, classificação, premiação e demais normas necessárias à realização dos concursos.

3. Organização do roteiro da programação e execução do cerimonial

Estruturação do roteiro geral da programação do Festival, incluindo ordem das apresentações, definição de horários, entradas e saídas dos grupos, falas institucionais, apresentações musicais, momentos protocolares, execução do cerimonial e organização do fluxo das atividades no palco e na arena.

4. Articulação com quadrilhas juninas e grupos participantes

Contato com quadrilhas locais, regionais e mirins, orientação sobre inscrição, documentação, regulamentos, horários de apresentação, logística de chegada, concentração, camarins, apoio no local e demais informações necessárias à participação dos grupos.

5. Articulação com artistas, atrações musicais e apoio de palco

Apoio na contratação e organização das atrações musicais, cantores, bandas, locutores, cerimonial, equipe de apoio ao palco e demais profissionais necessários à programação cultural do Festival.

6. Articulação com fornecedores e equipes técnicas

Acompanhamento das demandas junto a fornecedores e prestadores de serviço, especialmente nas áreas de decoração, transporte, alimentação, acessibilidade, comunicação, apoio operacional e demais frentes vinculadas à execução do evento.

7. Acompanhamento da execução do evento

Acompanhamento presencial e operacional durante os dias de realização do Festival, prestando suporte à equipe de trabalho, grupos participantes, artistas, fornecedores, jurados, equipe técnica e coordenação administrativa, visando garantir o bom andamento da programação.

8. Suporte à gestão administrativa e à prestação de contas

Organização de informações, registros, relatórios, listas, documentos comprobatórios, registros fotográficos e demais materiais necessários ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto, em apoio à prestação de contas.

Período de execução dos serviços

O serviço de Coordenação Geral será executado durante todo o período necessário à realização do Festival, com início em janeiro de 2026 e término em dezembro de 2026, abrangendo:

Pré-produção: planejamento, elaboração de regulamentos, organização da programação, articulação com grupos, artistas, fornecedores e equipes técnicas;

Período de realização do evento: acompanhamento da execução, suporte à programação, apoio aos concursos, orientação às equipes e resolução de demandas operacionais;

Pós-evento: organização de documentos, registros, relatórios e informações necessárias ao encerramento das atividades e apoio à prestação de contas.

Base de cálculo

O valor previsto para esta rubrica corresponde a 15% sobre o valor de R\$ 90.000,00, totalizando R\$ 13.500,00, destinado à remuneração do serviço de Coordenação Geral do Festival.

A contratação justifica-se pela complexidade do evento, que envolve concursos de quadrilhas juninas, apresentações culturais, atrações musicais, equipes técnicas, fornecedores, ações de acessibilidade, articulação com grupos participantes, acompanhamento da execução, execução do cerimonial e organização documental necessária à correta execução do Plano de Trabalho e à prestação de contas.

b) Contratação de serviço de contabilidade,

A rubrica refere-se à contratação de serviço de contabilidade específico para este Termo de Fomento, destinado ao acompanhamento financeiro, à organização dos documentos comprobatórios e à elaboração da prestação de contas do projeto.

A contratação é necessária em razão das exigências previstas nas normas e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, bem como das obrigações relativas à correta aplicação dos recursos públicos, controle das despesas, conferência da documentação fiscal e organização dos demonstrativos financeiros.

O serviço contábil compreenderá o suporte técnico na execução financeira do projeto, a orientação quanto à documentação necessária, a conferência de notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos, além da organização e preparação da prestação de contas final, conforme o Plano de Trabalho aprovado e o respectivo Termo de Fomento.

Ressalta-se que cada Termo de Fomento possui execução financeira, documentação comprobatória, relatórios e prestação de contas próprios. Por essa razão, cada instrumento deve prever sua rubrica de contabilidade independente, não sendo adequado utilizar a mesma contratação ou a mesma rubrica para atender simultaneamente diferentes termos, a fim de evitar sobreposição de despesas, confusão documental ou questionamentos na prestação de contas.

Dessa forma, a presente contratação não se confunde com os serviços contábeis gerais da OSC Ação Moradia nem com a contabilidade de outros Termos de Fomento, tendo como finalidade exclusiva atender às demandas financeiras e documentais relacionadas à execução e prestação de contas deste projeto.

c) Contratação de serviço de apoio ao palco

A rubrica refere-se à contratação de serviço de **recepção e apoio ao palco** para atuação durante as **09 noites de programação do 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026**, no horário das **18h às 24h**.

O serviço tem como finalidade auxiliar na organização do fluxo de artistas, quadrilhas juninas, músicos, convidados, autoridades, jurados, equipe técnica e demais participantes envolvidos nas apresentações. O serviço compreenderá atividades de recepção, orientação e encaminhamento dos participantes nos espaços de apoio, bastidores, área de concentração, camarins, acesso ao palco e arena de

apresentações, contribuindo para o cumprimento do roteiro da programação e para o bom andamento das atividades culturais.

Entre as principais funções a serem desempenhadas, destacam-se:

- Recepcionar artistas, músicos, grupos de quadrilhas juninas, jurados, convidados e demais participantes da programação;
- Orientar os grupos quanto aos horários, locais de concentração, entrada e saída da arena ou palco;
- Apoiar a organização dos bastidores, camarins, áreas de espera e circulação interna;
- Auxiliar no controle do fluxo de entrada e saída dos participantes durante as apresentações;
- Prestar apoio à coordenação geral, ao cerimonial, à equipe técnica de palco e à produção do evento;
- Auxiliar na comunicação entre coordenação, palco, som, jurados, quadrilhas e demais equipes envolvidas;
- Apoiar a entrega de orientações, informações e encaminhamentos necessários ao correto andamento da programação;
- Contribuir para que as apresentações ocorram de forma organizada, pontual e compatível com o roteiro estabelecido.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir organização, acolhimento e suporte operacional durante a realização do Festival, especialmente considerando a grande circulação de artistas, grupos culturais, equipes técnicas e participantes nos dias de programação.

Ressalta-se que esta rubrica se refere exclusivamente ao serviço de **recepção e apoio ao palco**, não se confundindo com as funções de coordenação geral, segurança, cerimonial ou equipe técnica de som e iluminação.

Local(is) de execução: Praça Sérgio Pacheco

Faixa etária do público-alvo (se for o caso): [x] 0-11 [x] 12-18 [X] 18-59 [X] 59+

4) JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/PROJETO:

O projeto “**São João de Todos os Tempos – 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026**” tem por objeto a realização, organização, produção e execução das ações artísticas, técnicas, logísticas, estruturais e operacionais necessárias à realização do **16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia**, evento cultural tradicional do município, voltado à valorização, preservação e difusão da cultura junina.

A proposta contempla a realização de concursos de quadrilhas juninas, apresentações culturais, ações de apoio aos grupos participantes, estruturação física do espaço, suporte técnico de palco, acessibilidade comunicacional, transporte de materiais e participantes, apoio à equipe de montagem e desmontagem, vigilância patrimonial, hidratação, alimentação operacional e serviços administrativos indispensáveis à adequada execução do evento.

A realização do Festival justifica-se pela sua relevância cultural e social para Uberlândia e região, uma vez que promove a continuidade das tradições juninas, fortalece os grupos de quadrilhas, estimula a participação comunitária, valoriza artistas, técnicos, fazedores de cultura e trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva do evento.

Além de preservar uma importante manifestação da cultura popular brasileira, o projeto contribui para a democratização do acesso à cultura, por meio de programação aberta ao público, incentivo à participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias, e adoção de medidas de acessibilidade e inclusão, como suporte comunicacional e organização adequada dos espaços de circulação e permanência.

As ações previstas são indispensáveis para garantir a realização do Festival com segurança, organização, qualidade técnica e respeito às exigências legais e administrativas da parceria. Dessa forma, o projeto articula atividades artísticas, culturais, logísticas e operacionais de forma integrada, assegurando as condições necessárias para a execução do objeto, o atendimento ao público e a valorização das quadrilhas juninas como patrimônio cultural e expressão da identidade popular.

5.1) OBJETIVOS E METAS PRETENDIDOS:

Objetivo Geral

Realizar o projeto “São João de Todos os Tempos – 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026”, promovendo a valorização, preservação e difusão da cultura popular junina, por meio de ações artísticas, formativas e comunitárias, assegurando acesso democrático, inclusão social e fortalecimento dos grupos culturais locais e regionais.

Objetivos Específicos

- Promover a realização de programação cultural estruturada, incluindo Mostra Cultural, Concurso Municipal, Concurso Regional e ações voltadas às Quadrilhas Juninas Mirim;
- Incentivar a participação de grupos de quadrilhas juninas locais e de outros municípios, fortalecendo o intercâmbio cultural e a integração regional;
- Desenvolver ações formativas continuadas, por meio de oficinas de dança de quadrilha junina e danças populares, voltadas especialmente ao público infantojuvenil;
- Garantir a acessibilidade cultural, com disponibilização de intérpretes de LIBRAS durante a programação;
- Assegurar condições adequadas de infraestrutura, logística, segurança e operação técnica para a realização do evento;
- Valorizar os grupos participantes por meio de premiação cultural e reconhecimento público;
- Promover o engajamento comunitário e a participação do público, fortalecendo a identidade cultural local;
- Assegurar a execução regular e transparente dos recursos públicos, com adequada gestão e prestação de contas;

5.2) METAS QUANTITATIVAS:

	Nº ou %
Realização de programação cultural do Festival	9 dias
Execução do Concurso Municipal	1 etapa
Execução do Concurso Regional	1 etapa
Execução do Concurso Interno da quadrilha mirim Beija-Flor do Cerrado	1 etapa
Execução da etapa Mostra Cultural com quadrilhas locais, mirins e de outros municípios	5 dias
Acessibilidade cultural	01
Premiação cultural	Conforme regulamento

6) METODOLOGIA:

PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO

Período: Maio de 2026

Descrição:

Etapa destinada ao planejamento, organização técnica, administrativa e operacional do projeto, garantindo as condições necessárias para a execução do Festival.

Atividades:

- Planejamento geral e definição do cronograma;
- Elaboração do Regulamento do Concurso Regional;

- Contratação de equipe técnica e serviços;
- Início das oficinas formativas;
- Planejamento logístico, estrutural e de acessibilidade;
- Organização administrativa e financeira;

Produto:

Projeto estruturado, com equipe contratada, regulamentos definidos e oficinas iniciadas.

PRODUÇÃO / EXECUÇÃO

Período: Maio e Junho de 2026

Descrição:

Etapa de realização prática do projeto, compreendendo a execução integral da programação cultural, das oficinas formativas e de toda a operação técnica, logística e artística do Festival.

Atividades:

- Realização da Mostra Cultural, Concurso Municipal, Concurso Regional e programação mirim;
- Execução das oficinas formativas;
- Operação técnica de som e apoio de palco;
- Atuação de jurados e equipe técnica;
- Execução da logística (transporte, montagem e desmontagem);
- Prestação de serviços de segurança, acessibilidade (LIBRAS) e apoio operacional;
- Fornecimento de alimentação e hidratação para equipes e participantes

Produto:

Festival realizado com programação executada conforme previsto e oficinas em andamento.

DIVULGAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO

Período: Maio a Junho de 2026

Descrição:

Etapa destinada à promoção, comunicação e disseminação do projeto, visando ampliar o alcance do público, dar visibilidade às ações culturais e garantir a participação da comunidade.

Atividades:

- Criação e divulgação de peças de comunicação (artes digitais, posts, banners);
- Divulgação nas redes sociais e plataformas digitais;
- Impulsionamento de conteúdo (tráfego pago);
- Cobertura fotográfica e videográfica do evento;
- Divulgação da programação e resultados

Produto:

Projeto amplamente divulgado, com alcance de público e visibilidade das ações culturais.

DIFUSÃO / CIRCULAÇÃO

Período: Junho a Julho de 2026

Descrição:

Etapa destinada à ampliação do alcance cultural do projeto, promovendo a circulação das apresentações, a difusão dos resultados e o fortalecimento da visibilidade das quadrilhas juninas participantes.

Atividades:

- Realização de apresentações no âmbito do Festival (Mostra Cultural e concursos);

- Participação de grupos de outros municípios, promovendo intercâmbio cultural;
- Divulgação dos resultados e destaques do evento;
- Execução das oficinas formativas;
- Disponibilização de registros audiovisuais para ampliação do alcance do projeto

Produto:

Ações culturais difundidas e ampliadas, com participação regional e fortalecimento da visibilidade das quadrilhas.

ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO

Período: Maio a Dezembro de 2026

Descrição:

Etapa responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional do projeto, garantindo o cumprimento das metas, a correta aplicação dos recursos e a conformidade com as exigências legais e do instrumento de fomento.

Atividades:

- Coordenação geral e produção executiva do projeto;
- Gestão financeira e acompanhamento orçamentário;
- Contratação e pagamento de serviços e fornecedores;
- Monitoramento e acompanhamento das atividades;
- Organização documental e controle administrativo;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros;
- Execução da prestação de contas;

Produto:

Projeto executado com regularidade técnica, administrativa e financeira, conforme normas do instrumento de fomento.

7) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Etapa	Início	Término
Pré-produção / Preparação	Maio/2026	Maio/2026
Produção / Execução	Maio/2026	Junho/2026
Divulgação / Distribuição	Maio/2026	Junho/2026
Difusão / Circulação	Junho/2026	Julho/2026
Administração / Gestão	Maio/2026	Dezembro/2026

8) RECURSOS OPERACIONAIS

8.1) Ambiente físico e materiais necessários

O projeto será realizado em espaço público aberto, com estrutura adaptada para a realização de apresentações culturais, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, visibilidade e operação técnica.

Ambiente físico:

- Área destinada à **arena de dança** para apresentação das quadrilhas juninas (aprox. 13,65m x 15,5m);
- Espaço para acomodação do público, com organização de fluxo e circulação; (aprox. 4.800m²);
- Área técnica para operação de som e apoio de palco;

- Espaço reservado para jurados e convidados, com utilização de praticáveis;
- Estruturas de apoio, incluindo banheiros (containers), áreas de circulação e pontos de apoio logístico;

Materiais, estruturas e infraestrutura necessários:

Para a adequada execução técnica, operacional, estrutural e artística do projeto, serão necessários materiais, equipamentos, estruturas e serviços de apoio destinados à montagem, realização, manutenção e desmontagem do Festival, incluindo:

- **Estrutura de palco** compatível com apresentações culturais, musicais e protocolares, garantindo condições adequadas para artistas, quadrilhas juninas, equipe técnica e cerimonial. A estrutura de palco será **disponibilizada sem custo de locação pela proponente OSC Ação Moradia**, não onerando este Plano de Trabalho;
- **Sistema de sonorização** com características técnicas adequadas à realização de evento em praça pública, contemplando equipamentos de som, operação de áudio, microfones, caixas, mesas e demais recursos necessários à execução das apresentações, falas institucionais, cerimonial e programação artística. O sistema de sonorização será **disponibilizado sem custo de locação pela proponente OSC Ação Moradia**, não onerando este Plano de Trabalho;
- **Iluminação artística e cênica**, destinada à valorização das apresentações culturais, ambientação visual do espaço, segurança das áreas de circulação e melhor experiência do público. A iluminação artística e cênica será **disponibilizada sem custo de locação pela proponente OSC Ação Moradia**, não onerando este Plano de Trabalho;
- **Estruturas metálicas**, como gradis e fechamento de segurança, destinadas à organização dos espaços, delimitação de áreas, controle de circulação, proteção da arena, ordenamento do público e segurança geral do evento;
- **Praticáveis metálicos** para acomodação dos jurados, equipe técnica e demais profissionais que necessitem de posicionamento adequado durante as apresentações;
- **Banheiros químicos**, incluindo unidades comuns e acessíveis, destinados ao atendimento do público, participantes, artistas, equipes de trabalho e demais envolvidos; (Previsto no Termo de Fomento No. 53/2025, não onerando este Plano de Trabalho)
- **Ambulância, brigadistas e suporte de atendimento preventivo**, visando garantir condições mínimas de segurança, prevenção e resposta a eventuais ocorrências durante a realização do evento; (Previsto no Termo de Fomento 337/2025 não onerando este Plano de Trabalho)
- **Serviços de segurança do público**, destinados ao apoio operacional, controle de circulação, proteção dos participantes, organização dos acessos e bom andamento da programação; (Previsto no Termo de Fomento 337/2025 não onerando este Plano de Trabalho)
- **Materiais para montagem cenográfica**, incluindo pórticos, pallets, elementos decorativos, tecidos, bandeirinhas, bandeirolas, iluminação decorativa e demais insumos necessários à ambientação visual do Festival;

- **Materiais elétricos e hidráulicos de consumo**, destinados à implantação da infraestrutura provisória do evento, como pontos de apoio, ligações temporárias, distribuição interna de energia, pontos de água e suporte às estruturas instaladas;

- **Equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumos** necessários às etapas de montagem, execução, manutenção e desmontagem do evento;

- **Itens de apoio logístico**, incluindo materiais descartáveis, embalagens, materiais de organização, fixação, proteção, hidratação, alimentação operacional, transporte, vigilância patrimonial, acessibilidade comunicacional e demais insumos e serviços descritos no Plano de Trabalho.

O conjunto desses recursos é indispensável para assegurar a plena execução técnica, artística, estrutural, operacional e administrativa do projeto, garantindo condições adequadas de montagem, funcionamento, segurança, acessibilidade, organização dos espaços e qualidade da experiência oferecida ao público, artistas, quadrilhas juninas, equipes técnicas, jurados, prestadores de serviço e demais envolvidos no **16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026**.

Ressalta-se que os itens de **palco, sonorização e iluminação artística/cênica** serão oferecidos pela própria **OSC Ação Moradia**, sem custo de locação para este Plano de Trabalho, caracterizando apoio estrutural da proponente e contribuindo para a viabilidade econômica do projeto.

Material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento do serviço:

Material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento do serviço

Para a execução do projeto, serão utilizados materiais permanentes e materiais de consumo essenciais ao funcionamento das atividades artísticas, culturais, técnicas, estruturais e operacionais do **16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia – 2026** conforme segue:

Esclarece-se, contudo, que os **materiais e equipamentos permanentes necessários à realização do evento serão disponibilizados pela própria OSC Ação Moradia**, sem custo de locação, aquisição ou repasse financeiro neste Plano de Trabalho. Dessa forma, **não haverá utilização dos recursos públicos desta parceria para compra de bens permanentes ou despesas de investimento**.

Entre os **materiais permanentes e equipamentos que serão fornecidos pela OSC Ação Moradia**, sem onerar este Plano de Trabalho, destacam-se:

- **Equipamentos de sonorização e operação de áudio**, incluindo aparelhos, caixas, mesas, microfones, cabos e demais equipamentos necessários à execução das apresentações culturais, falas institucionais, cerimonial e programação artística;
- **Equipamentos de iluminação cênica do palco**, destinados à valorização das apresentações artísticas, culturais e musicais, à ambientação visual da programação e ao adequado funcionamento técnico das atividades realizadas no palco;
- **Palco com dimensões de 8,80m x 8,80m**, com piso em compensado naval e cobertura em lona do tipo tenda piramidal, nas dimensões de **8m x 8m**, destinado à realização das apresentações culturais, musicais, protocolares e demais atividades previstas na programação do Festival.

A disponibilização desses materiais permanentes pela OSC Ação Moradia representa **contrapartida operacional e apoio estrutural da entidade proponente**, contribuindo para a viabilidade econômica do projeto e evitando a inclusão de despesas de capital no orçamento apresentado.

Assim, as rubricas previstas neste Plano de Trabalho referem-se exclusivamente às despesas necessárias à execução do evento, especialmente **materiais de consumo, serviços, mão de obra, apoio operacional e demais itens indispensáveis à montagem, realização e desmontagem do Festival**.

Dessa forma, fica esclarecido que **não haverá aquisição de materiais permanentes com os recursos deste Plano de Trabalho**, sendo os equipamentos e estruturas permanentes necessários ao projeto fornecidos pela própria OSC Ação Moradia, sem qualquer ônus para a parceria.

Materiais de consumo:

- Materiais elétricos e hidráulicos para instalação provisória (cabos, conexões, adaptadores, insumos diversos);
- Materiais cenográficos e decorativos (pallets, itens de acabamento e iluminação decorativa);
- Itens descartáveis utilizados na alimentação (copos, embalagens, talheres, guardanapos);
- Insumos para hidratação (água mineral);
- Materiais de apoio logístico para montagem, execução e desmontagem;

Os materiais descritos são indispensáveis para garantir a **execução adequada das atividades**, assegurando condições de infraestrutura, operação técnica, segurança e atendimento ao público e participantes, em conformidade com as necessidades do projeto.

9) DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:

Nº	Nome do colaborador	Função a ser exercida	Qualificação profissional	Será remunerado?	É funcionário permanente da OSC?
1	Oswaldo Setti de A. Filho	Administrador voluntário	Engenheiro	Não	Sim
2	Eliana Maria Carrijo Setti	Coordenadora geral	Promotora Cultural	Sim	Não
3	Sulineide Borges Almeida	Coord. Adm. Financeiro	Pedagoga	Não	Sim
4	Maria Helena Gonçalves Leal	Contadora	Contabilista	Sim	Não

10) CRONOGRAMA FINANCEIRO

10.1) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código da despesa	Especificação	Valor (R\$)
3.3.50.41	Custeio	90.000,00
4.4.50.42	Investimento	
Valor global a ser repassado:		

10.2) CRONOGRAMA DE REPASSE - 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				90.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

11) PLANILHA DE CUSTOS

Especificação	Descrição das despesas	Unid. de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas de custeio	Contratação de jurados especializados para avaliação das apresentações da Quadrilha Junina Mirim "Beija-Flor do Cerrado", do evento	0	4	400,00	1.600,00

	Contratação de 01 jurado externo, para atuação no julgamento técnico do Concurso Municipal	Diária	2	950,00	1.900,00
	Contratação de 05 (cinco) jurados locais, para prestação de serviços de avaliação técnica no Concurso Municipal realizado no dia 07 de junho de 2026.	Diária	5	800,00	4.000,00
	Premiação – Melhor Torcida - durante concurso Municipal	Verba	1	1.000,00	1.000,00
	Contratação de serviço de transporte para a Banda de Música da Ação Moradia.	Viagem	1	900,00	900,00
	Cachê para locutor do evento	Dia	9	160,00	1.440,00
	Contratação de serviço de 02 intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para atuação durante as apresentações das quadrilhas juninas no 16º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia.	Hora	21	382,00	8.022,00
	Contratação de serviço especializada para confecção de praticáveis metálicos destinado à acomodação e apoio estrutural dos jurados e convidados do Festival de Quadrilhas Juninas	Verba	6	500,00	3.000,00
	Locação de 40 metros de gradil metálico, destinados ao controle, organização e direcionamento do fluxo de público durante todo o período de realização do evento.	Metro	40	25,00	1.000,00
	Contratação de mão de obra (não incluso materiais) para pintura da arena de apresentações e reparos gerais	Empreitada	1	2.680,00	2.680,00
	Compra de materiais, para pintura da arena de apresentações e reparos gerais.	Verba	1	2.000,00	2.000,00
	Contratação de mão de obra (não incluso materiais) para a instalação provisória de 02 (dois) pórticos de entrada (principal e secundário) , incluindo montagem e desmontagem, conforme projeto cenográfico do evento	Empreitada	1	3.610,00	3.610,00
Despesas de custeio	Compra de materiais de consumo para a instalação provisória de 02 (dois) pórticos de entrada (principal e secundário) , conforme projeto cenográfico do evento	Verba	1	3.200,00	3.200,00
	Compra de materiais de consumo para implantação da infraestrutura provisória evento	Verba	1	9.438,00	9.438,00
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial noturna	Diária	47	230,00	10.810,00
	Contratação de serviços de dois (02) auxiliares de decoração do Festival	Diária	20	150,00	3.000,00

	Aquisição de chitão estampado, com temática colorida e características típicas das festas juninas	Metro	200	15,90	3.180,00
	Aquisição de bandeirinhas e bandeirolas confeccionadas em TNT, convivência, palco e demais estruturas do evento.	Metro	1250	1,94	2.420,00
	Combustível para transporte de materiais e equipamentos necessários à montagem, execução e desmontagem do Festival.	litro	200	7,00	1.400,00
	Contratação de serviço de motorista para transportes de materiais, equipamentos do evento	Diária	24	150,00	3.600,00
	Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, e (ou) o volume equivalente em embalagem de 20l.	Pç.	2000	2,00	4.000,00
	Serviço de fornecimento de lanche no período vespertino para a equipe de montagem e desmontagem	Pç.	200	11,25	2.250,00
	Contratação de serviço de Coordenação Geral do Festival	Verba	1	13.500,00	13.500,00
	Contratação de serviço de apoio ao palco	Diária	9	150,00	1.350,00
	Contabilidade	Verba	1	700,00	700,00
TOTAL 1					90.000,00
TOTAL 2					
TOTAL GERAL (1+2)					90.000,00

12) DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recurso oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Uberlândia 11 de maio 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO
Data: 11/05/2026 18:51:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da organização: Oswaldo Setti de Almeida Filho
Procurador e diretor administrativo da Ação Moradia

Assinatura do administrador público: Mônica Debs Diniz – Secretária Municipal de Cultura e Turismo